

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 31/2024 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM GERAL

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER</u> RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A associação de municípios pequenos a um consórcio público oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, ao unir recursos financeiros e humanos, projetos que seriam inviáveis ou mais custosos individualmente se tornam viáveis. Além disso, essa colaboração resulta na melhoria dos serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, através de ações conjuntas e planejamento integrado.

Outra vantagem é a economia de escala, onde a compra conjunta de materiais e serviços reduz custos devido ao maior poder de barganha. Consórcios também proporcionam suporte técnico e capacitação aos servidores municipais, elevando a qualidade da administração pública local. Ademais, têm maior facilidade em acessar recursos estaduais e federais, além de financiamentos e convênios que demandam uma escala maior de operação.

Esses pontos mostram como a união em um consórcio público pode fortalecer a gestão e o desenvolvimento de municípios pequenos, trazendo benefícios concretos e sustentáveis para a população.

A própria Lei 14.133/2021, em seu art. Art. 181. Parágrafo único, incentiva a associação de pequenos municípios a Consórcios: "No caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005."

O Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC é constituído sobre a forma de Consórcio Público de Direito Público com regime Estatutário e com múltiplas finalidades, podendo atuar nas áreas:

- Sociais;
- Econômicas:
- Infra-estrutura;
- Institucionais, notadamente:
 - Educação;
 - Saúde;
 - Trabalho:
 - Ação social;
- Habitação;
- Saneamento;
- Agricultura;
- Indústria;
- Comércio;



- Turismo;
- Abastecimento;
- Transporte;
- Comunicação;
- Inclusão digital;
- Meio ambiente;
- Defesa civil;
- Aterro sanitário;
- Emprego e renda;
- Qualificação de mão de obra;
- Artesanato;
- Esportes;
- Cultura e segurança.

Atualmente o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, vem prestando assessoria aos municípios associados na realização de licitações para contratação de serviços e aquisição de mercadorias/equipamentos.

2. <u>DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.</u>

Ainda não existe PAC

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação se dará pela formalização do contrato de rateio, aprovado por Assembleia dos Prefeitos.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O contrato de rateio será referente ao exercício de 2025.

5. <u>LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.</u>

O levantamento de mercado compreende a análise das alternativas possíveis para a execução dos serviços e a apresentação de uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Essa etapa busca garantir a adoção de práticas que atendam aos

princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades do município, considerando as particularidades dos projetos ambientais em questão.

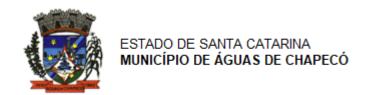
Os consórcios públicos são extremamente importantes para os municípios, especialmente em um país como o Brasil, onde a cooperação entre diferentes níveis de governo pode trazer muitos benefícios, como:

- 1. **Economia de Escala**: Ao unir forças, os municípios podem reduzir custos em compras e serviços, aproveitando a economia de escala.
- 2. **Melhoria na Gestão de Recursos**: Consórcios permitem uma gestão mais eficiente dos recursos, evitando desperdícios e maximizando o uso dos recursos disponíveis.
- Acesso a Recursos e Financiamentos: Muitas vezes, consórcios têm mais facilidade para acessar recursos estaduais, federais e internacionais, além de financiamentos para projetos de grande porte.
- 4. Soluções Conjuntas para Problemas Comuns: Problemas que afetam várias cidades, como gestão de resíduos sólidos, saúde pública e transporte, podem ser mais eficazmente abordados de forma conjunta.
- 5. **Fortalecimento Institucional**: A cooperação entre municípios fortalece as instituições locais, promovendo a troca de experiências e boas práticas.

6. <u>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.</u>

ITEN	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUAT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL ANUAL
01	CONTRATO DE RATEIO DO PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO E PATRIMONIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL – (CVC).	ANUAL	1	R\$ 52.230,58	R\$ 52.230,58

O valor total mensal é de R\$ 4.352,48 (quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos) a partir do mês de janeiro de 2025 a dezembro de 2025. O valor total a ser repassado anualmente é de R\$ 52.230,58 (cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos), durante o exercício de 2025, sendo que há divisão na seguinte forma: valor de R\$ 2.845,28 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), para pagamento das despesas com pessoal, valor de R\$ 1.352,35 (um mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) para pagamento de outras despesas relacionadas ao Contrato de Programa e o



valor de R\$ 154,95 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) para investimento / equipamentos para relacionadas ao Contrato de Programa, conforme definito em Assembleia.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

O levantamento de mercado compreende a análise das alternativas possíveis para a execução dos serviços e a apresentação de uma justificativa técnica e econômica para a escolha do tipo de solução a ser contratada. Essa etapa busca garantir a adoção de práticas que atendam aos princípios da eficiência, economicidade e adequação às necessidades do município.

A associação de municípios pequenos a um consórcio público oferece várias vantagens significativas. Primeiramente, ao unir recursos financeiros e humanos, projetos que seriam inviáveis ou mais custosos individualmente se tornam viáveis. Além disso, essa colaboração resulta na melhoria dos serviços públicos, como saúde, educação, saneamento e infraestrutura, através de ações conjuntas e planejamento integrado.

Outra vantagem é a economia de escala, onde a compra conjunta de materiais e serviços reduz custos devido ao maior poder de barganha. Consórcios também proporcionam suporte técnico e capacitação aos servidores municipais, elevando a qualidade da administração pública local. Ademais, têm maior facilidade em acessar recursos estaduais e federais, além de financiamentos e convênios que demandam uma escala maior de operação.

Esses pontos mostram como a união em um consórcio público pode fortalecer a gestão e o desenvolvimento de municípios pequenos, trazendo benefícios concretos e sustentáveis para a população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

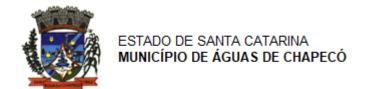
Será uma contratação integral para o ano de 2025

9. <u>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE</u> <u>E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E</u> FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Os consórcios públicos são extremamente importantes para os municípios, especialmente em um país como o Brasil, onde a cooperação entre diferentes níveis de governo pode trazer muitos benefícios. Através desta iniciativa, espera-se:

1. Economicidade:

- Otimização dos recursos financeiros do município, por meio do compartilhamento de despesas entre os entes consorciados, reduzindo custos operacionais e administrativos.
- Redução de despesas relacionadas à contratação direta de serviços especializados, obtendo maior eficiência na alocação orçamentária.



2. Aproveitamento de Recursos Humanos:

- Valorização e melhor utilização do corpo técnico existente, promovendo capacitações e especializações para atender às demandas ambientais.
- Integração das equipes municipais com as estruturas do Consórcio, promovendo troca de conhecimentos e experiências.

3. Aproveitamento de Recursos Materiais e Financeiros:

- Uso compartilhado de equipamentos e infraestrutura necessários para a execução dos projetos ambientais.
- Planejamento e priorização de ações que maximizem o impacto positivo com os recursos disponíveis, garantindo maior alcance das políticas públicas ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU <u>DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E</u> GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 157/2024:

Gestor de Contratos: Sidinei Follmann

Fiscal: Vanderlei Scheffer

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Há o contrato de rateio de 2024, que irá vencer no fim desse ano.

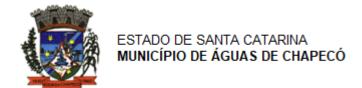
12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Existe Impactos Relacionados a associação a Consórcio Público.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O <u>ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.</u>

Esses pontos mostram como a união em um consórcio público pode fortalecer a gestão e o desenvolvimento de municípios pequenos, trazendo benefícios concretos e sustentáveis para a população. O Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC é constituído sobre a forma de Consórcio Público de Direito Público com regime Estatutário e com múltiplas finalidades, podendo atuar nas áreas:

- Sociais;
- Econômicas:
- Infra-estrutura;



- Institucionais, notadamente:
 - Educação;
 - Saúde;
 - o Trabalho;
 - o Ação social;
- Habitação;
- Saneamento;
- Agricultura;
- Indústria;
- Comércio;
- Turismo;
- Abastecimento;
- Transporte;
- Comunicação;
- Inclusão digital;
- Meio ambiente;
- Defesa civil;
- Aterro sanitário;
- Emprego e renda;
- Qualificação de mão de obra;
- Artesanato;
- Esportes;
- Cultura e segurança.

Atualmente o Consórcio Intermunicipal Velho Coronel - CVC, vem prestando assessoria aos municípios associados na realização de licitações para contratação de serviços e aquisição de mercadorias/equipamentos.

Águas de Chapeco 17 de Dezembro de 2024

KETLIN EDUARDA HENRICH AGENTE ADMINISTRATIVO MAT: 11.244

6